



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Federal Marcel van Hattem

## **COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO**

**TVR Nº 554, DE 2024**

(MENSAGEM Nº 1066, DE 2024)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.531, de 21 de novembro de 2022, que outorga autorização à Associação Comunitária Radiodifusão Amizade, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Portão, Estado do Rio Grande do Sul.

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO

**RELATOR:** Deputado MARCEL VAN HATTEM

### **I - RELATÓRIO**

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que autoriza a Associação Comunitária Radiodifusão Amizade a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Apresentação: 29/08/2025 17:09:11.610 - CCOM  
PRL 1 CCOM => TVR 554/2024

PRL n.1



temp-4-hours-expiration-a709928e-693f-4b74-a15e-e1ba06f9751410931462761949662729.tmp

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250846456200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcel van Hattem



\* C D 2 5 0 8 4 6 4 5 6 2 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcel van Hattem

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso XXVII, alínea "c", do art. 32 do Regimento Interno.

Apresentação: 29/08/2025 17:09:11.610 - CCOM  
PRL 1 CCOM => TVR 554/2024

PRL n.1

## II - VOTO DO RELATOR

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Comunitária Radiodifusão Amizade, atendeu aos requisitos da legislação específica, e que a entidade recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Comunicação deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 2023, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos pelo Ato Normativo, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Deputado MARCEL VAN HATTEM  
RELATOR



\* C D 2 5 0 8 4 6 4 5 6 2 0 0 \*

 temp-4-hours-expiration-a709928e-693f-4b74-a15e-e1ba06f9751410931462761949662729.tmp

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250846456200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcel van Hattem



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Federal Marcel van Hattem

## **COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2025**

Apresentação: 29/08/2025 17:09:11.610 - CCOM  
PRL 1 CCOM => TVR 554/2024  
**PRL n.1**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Radiodifusão Amizade, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Portão, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações nº 7.531, de 21 de novembro de 2022, que autoriza a Associação Comunitária Radiodifusão Amizade a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Portão, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Deputado MARCEL VAN HATTEM  
RELATOR

temp-4-hours-expiration-a709928e-693f-4b74-a15e-e1ba06f9751410931462761949662729.tmp



temp-4-hours-expiration-a709928e-693f-4b74-a15e-e1ba06f9751410931462761949662729.tmp

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250846456200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcel van Hattem

